

LEI N°. 1.823/2012.

EMENTA: Reajusta os Salários (Vencimentos) dos Servidores Comissionados, Efetivos e Inativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2012, **APROVOU** e **ELE SANCTIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei nº. 003/2012 do Poder Legislativo**.

Art. 1º. – Fica autorizada a Mesa Diretora do Legislativo a reajustar os salários (vencimentos) do pessoal Ativo, Inativo e Comissionados no percentual de 10 % (dez por cento).

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução da Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. – A Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito